ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 546

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal vota e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de CZ$ 321.027,91 (trezentos e vinte e um mil, vinte e sete cruzados e noventa e um centavos), com a seuinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
0209 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9000 - Reserva de Contingência.....CZ$ 321.027,91

Art.2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial e total dos seguintes ítens:

02 - PODER EXECUTIVO
0201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo.....CZ$ 13.780,00

02 - PODER EXECUTIVO
0203 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo.....CZ$ 20.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos:.....CZ$ 67.000,00
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....CZ$ 38.000,00
4120 - Equipamentos e material Permanente.....CZ$ 1.201,80

02 - PODER EXECUTIVO
0204 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências à Pessoas
3255 - Assistência Médica Hospitalar.....CZ$ 17.000,00
3259 - Outras Transferências à Pessoas.....CZ$ 4.000,00

02 :- PODER EXECUTIVO
0207 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....CZ$ 640,00

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
Com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

02 - PODER EXECUTIVO
0209 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9000 - Reserva de Contingência.....CZ$ 372.385,82

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de janeiro de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 12 dias do mês de janeiro de 1988.

HELENA MARIA FINGER
Secretária

PROGRESSO E SEGURANÇA
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
Com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS